

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 9 de Setembro de 2021 | Edição Nº 435 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.285/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
09.01	13.392.002 2.2.067	3.3.90.36. 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS	1.990.000 5.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00
09.01	13.392.002 2.2.067	3.3.90.39. 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	1.990.000 5.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.991,18
SOMA				20.991,18

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de setembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 3459/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 107 e 112, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para tratamento da própria saúde, a servidora **EDINA MARIA LOURENÇO MOTA**, auxiliar de serviços gerais, registro funcional nº 8389, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de setembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da

Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 021/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a **PRISCILLA FONTANA CORREA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 9792, do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos, no período de 02 de setembro de 2014 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 1683/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 021/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a **SELMA VENTURY DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 10111, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 dias consecutivos, no período de 11 de abril de 2019 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 5137/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da

Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 6917/2020, com o apenso nº 6916/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 6917/2020, com o apenso nº 6916/2021, instaurado pela Portaria nº 048/2021, de 28 de junho de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Órgão Oficial do Município de 24 de junho de 2021, face ao servidor **José Oliveira Almeida**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula funcional nº 1005-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021

Dispensa de Licitação Nº. 063/2021

Processo Administrativo Nº 4075/2021

Contratada: C. L. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DESENVOLVIMENTO RURAL; DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Do Valor: R\$227.069,00 (duzentos e vinte e sete mil reais e sessenta e nove centavos);

Da Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de Setembro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁQUA**



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

